=LEI Nº 530, DE 19 DE MARÇO DE 1.973=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$10.606,75 para o fim que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr$10.606,75 (deis mil, seiscentos e seis cruzeiros e setenta e cinco centavos), para ocorrer com as despesas de aposentadoria concedida aos funcionários JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA e JOÃO DE REZENDE, conforme especificação abaixo:

9- SERVIÇOS URBANOS

3 0 0 0	Despesas Correntes
3 2 0 0	Transferências Correntes
3 2 3 0	Transferências de Assistência e Previdência Social
3 2 3 1 - 91	Inativos
	Proventos à José Cândido de Souza.....Cr$ 5.293,75;
3 2 3 1 - 99	Inativos
	Proventos à João de Rezende.....Cr$ 5.313,00;
	TOTAL DO CRÉDITO.....Cr$10.606,75.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, das seguintes verbas do orçamento vigente :

9- SERVIÇOS URBANOS
II-Setor de Fiscalização

3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 1 0	Pessoal

3 1 1 1 - 99	Pessoal Civil.....	Cr$ 5.313,00;
	IV-Setor de Água e Esgoto	
	a)-Secção de Arrecadação	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1 - 91	Pessoal Civil.....	Cr$ 5.293,75;
	TOTAL DOS RECURSOS.....	Cr$10.606,75.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 19 DE MARÇO DE 1.973.-

AIR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço - de Administração, em data supra.-

joão chaves
Diretor do Serviço de Administração